

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 03/2017

R.

Nº 448

AUTÓGRAFO Nº _____

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: JOSÉ APOLO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre a denominação de "Clotilde Schimming Jardim" à "Escola do Legislativo de Sorocaba" e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Dispõe sobre a denominação de Clotilde Schimming Jardim" à "Escola do Legislativo de Sorocaba" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "Clotilde Schimming Jardim" a Escola do Legislativo do Município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de janeiro de 2017.

José Apolo da Silva "Pastor Apolo"

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Clotilde Schimming Jardini, nasceu em Araçoiaba da Serra, em 15 de maio de 1945, residindo na cidade de Sorocaba. Foi a terceira filha de uma família de oito irmãos. Ainda muito jovem mudou-se com sua família para Sorocaba, onde continuou seus estudos e trabalhou como auxiliar de farmácia e balconista no comércio local.

Foi educadora e pastora evangélica. Conhecida por seu incansável empenho na educação e na pregação do Evangelho como meios de efetiva transformação pessoal e positiva integração social do cidadão.

Devotada à sua vocação educacional, fez o Curso de Magistério na tradicional Escola Municipal Dr. Getúlio Vargas onde, anos depois, voltaria para lecionar aos alunos do mesmo curso. No início de sua carreira de educadora foi professora no ensino fundamental em Sorocaba e outras cidades da região. Graduou-se em pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Sorocaba, atual UNISO. Foi aprovada em concurso público do magistério estadual, onde lecionou por mais de 25 anos. Participou da implantação do Projeto Educacional de Ensino Supletivo – CEESO (Sorocaba), uma parceria do governo estadual com a Prefeitura local, onde foi desde professora até diretora geral. Seu trabalho beneficiou muitos cidadãos e suas famílias, que, ao obterem a conclusão do ensino fundamental e médio, se apresentavam no mercado de trabalho como mão de obra qualificada e assim conseguiam melhores oportunidades de ascensão profissional e social. Também foi ativa participante na elaboração da Cartilha “Deus na Escola”, promovida pela Secretaria de Educação Municipal de Sorocaba, cujo trabalho objetivou apresentar aos alunos do ensino fundamental e a todos os simpatizantes valores fundamentais baseados no amor de Deus Pai, na ética, no respeito mútuo, no desenvolvimento de compromisso pessoal, familiar e social, na gratidão pelo divino dom da vida e na promoção da amizade e do amor fraternal entre os povos.

Em 1967 conheceu o administrador de empresas Airton Vicente Jardini, então viúvo e com dois filhos pequenos, com quem se casou. Como mãe amorosa e cuidadosa, criou como seus, os filhos do marido: Rosemarí e Adriano. Dessa união, advieram mais 03 (três) filhos: Patrícia, Daniel e Débora.

Como esposa e mulher comprometida com a família, cuidou da casa, dos filhos e trabalhou como educadora, sempre auxiliando o marido no sustento familiar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 1979, juntamente com seu marido e filhos, converteu-se ao cristianismo pentecostal na Igreja do Evangelho Quadrangular de Sorocaba, onde foi batizada nas águas em 30/03/1980. Desde logo destacou-se como membro ativo dessa denominação evangélica, onde ocupou diversos cargos voluntários, tais como: professora e Diretora de Escola Bíblica Dominical, Líder de Grupo de Mulheres e Diaconisa. Mais tarde ingressou no Ministério Quadrangular, tendo sido nomeada Pastora em 30/04/1992, tornando-se uma incansável pregadora da Palavra de Deus juntamente com seu marido. Foi também professora do Instituto Teológico Quadrangular, em cuja denominação serviu a Deus por 29 anos. Se empenhou na pregação da mensagem cristã e juntamente com seu esposo fundaram a Igreja do Evangelho Quadrangular do Jardim Iguatemi em Sorocaba, cuja obra nasceu numa pequena garagem de uma das casas do bairro, para depois contagiar a comunidade local, que se empenhou para a construção do maravilhoso templo da IEQ do Jardim Iguatemi, cuja pedra fundamental foi lançada em 15/11/1990 até transformar-se numa das maiores Igrejas evangélicas da cidade, reconhecida por seu trabalho social, educacional e assistencial mediante a maravilhosa e desafiadora missão de pregar o genuíno Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo.

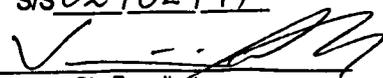
Faleceu em 22 de junho de 2008, com 64 anos, deixando um legado indelével de realizações na comunidade e exemplo de mulher ativa na educação e na pregação do evangelho em prol dos valores cristãos para a família e para a sociedade.

S/S, 12 de janeiro de 2017.
José Apolo da Silva "Pastor Apolo"
Vereador

041

Recebido na Div. Expediente
13 de janeiro de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 02/02/17


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

02 / 02 / 2017

pluminda

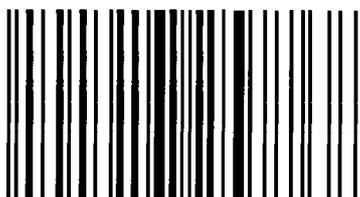
Recibo Digital de Proposição

Autor : José Apolo da Silva

Tipo de Proposição : Projeto de Resolução

Ementa : Dispõe sobre a denominação de Clotilde Schimming Jardimini" à "Escola do Legislativo de Sorocaba" e dá outras providências.

Data de Cadastro : 13/01/2017



0101917257768



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PR 03/2017

Apolo da Silva.

A autoria da presente Proposição é do Vereador José

Trata-se de Projeto de Resolução que dispõe sobre a denominação de “Clotilde Schimming Jardim” à Escola do Legislativo de Sorocaba e dá outras providências.

Fica denominada “Clotilde Schimming Jardim” a Escola do Legislativo do Município de Sorocaba (Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º); vigência da Resolução (Art. 3º).

Concernente ao processo legislativo municipal, que diz respeito a presente Proposição, estabelece a LOM:

Art. 35. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

VII- resoluções.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Disciplina nos termos infra descritos o RIC, referente à
Proposição Resolução:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

Resolução é assim definida pela doutrina: são deliberações político-administrativas da Câmara Municipal, promulgadas pelo Presidente, são atos de efeitos concretos e internos. (cf. José Nilo de Castro, 1999:137).

Este Projeto de Resolução encontra guarida em nosso Direito Positivo, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

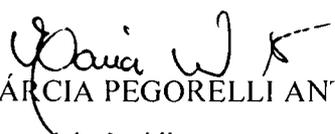
É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2.017.


MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Resolução nº 03/2017, de autoria do Edil José Apolo da Silva, que dispõe sobre denominação de "CLOTILDE SCHIMMING JARDINI" a "Escola do Legislativo de Sorocaba" e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C.; 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

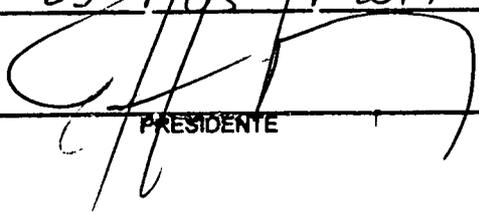
JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

001

DISCUSSÃO ÚNICA So. 30/2017

APROVADO REJEITADO

EM 23 / 05 / 2017



PRESIDENTE

C

C



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 448, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação de “Clotilde Schimming Jardim” à Escola do Legislativo de Sorocaba e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017, DO EDIL JOSÉ APOLO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominada “Clotilde Schimming Jardim” a Escola do Legislativo do Município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de maio de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 01 DE JUNHO DE 2017 / Nº 1.792

FOLHA 1 DE 1

RESOLUÇÃO Nº 448, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação de “Clotilde Schimming Jardim” à Escola do Legislativo de Sorocaba e dá outras providências.

projeto de resolução nº 03/2017, do Edil JOSÉ APOLO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominada “Clotilde Schimming Jardim” a Escola do Legislativo do Município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de maio de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

José Carlos Cuervo Júnior

Secretário Geral